

PORTARIA N.º 109 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO por meio do Setor de Engenharia do Município de Jaciara/MT a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE "Aquisição de materiais para pavimentação no Município de Jaciara— MT, nas seguintes ruas: Av. Principal, Rua C, Rua B, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02 T01, Rua Projetada 02 T02, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Projetada 05, Rua Projetada 06, Rua Projetada 07, Rua Projetada 08 T01, Rua Projetada 08 T02, Rua R1, Rua R9, Rua Do Bosque T01, Rua Do Bosque T02, Rua J. Martins, Av. Archimedes P. Lima, Rua Projetada 01 - Vila Martins, Rua Ibirarema, Rua Projetada 02 - Santa Luzia, Rua Irapuru, Rua 01, Rua 02, Rua 10, Rua 11, Rua 12, Rua 13, Rua 14, Rua 15, Rua Guaranis, Rua A, Rua E, Rua Irajá T01, Rua Irajá T02, Rua Irahy, Rua Itaúna, Rua Iporans, Rua Acocê, Rua Baitura, Rua Camélias, Rua Narcisos, Rua Augusto Severo, Rua Marechal Rondon, Rua Dos Palmares, Rua Galeão, Rua Congonhas, Rua Viracopos, Rua 01, Rua 24 T01, Rua 24 T02, Rua 25, Rua 26, Rua 27, Rua 28 T01, Rua 28 T02, Rua 29, Rua 30 T01, Rua 30 T02, Rua 31, Rua 32, Rua 33, Rua 34, Rua 35, Rua 36, Rua 37, Rua 38, Rua 39, Rua 40, Rua 41 e dá outras providências", conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Termo de Aprovação de Projeto nº 002/2024	Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica Área =107.775.36 m²	Marcos Vinicius M. Meireles Engenheiro Civil – Nº do Registro: 035608 MT

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Dieferson Campos

Engenheiro Civil: CREA 037460 MT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 18 de abril 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIEFERSON CAMPOS

Engenheiro Civil – Nº do Registro: 037460MT

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal - 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.